



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 381/2023

Pacaraima, 22 de novembro de 2023.

1

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS, LOTES URBANOS COM MATRÍCULA IMOBILIÁRIA 01.03.020.0004.000, 01.03.020.0005.000, 01.03.020.0006.000, COM RECURSOS DO FUNDEB/FNDE, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR RAIMUNDO NONATO LEDA DOS SANTOS”.

Autor:

Poder Executivo Municipal

Pacaraima-Roraima

2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº. 381/2023

Pacaraima, 22 de novembro de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS, LOTES URBANOS COM MATRÍCULA IMOBILIÁRIA 01.03.020.0004.000, 01.03.020.0005.000, 01.03.020.0006.000, COM RECURSOS DO FUNDEB/FNDE, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR RAIMUNDO NONATO LEDA DOS SANTOS".

2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima, aprovou sem emendas e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO, o art. 205, c/c os §§2º e 3º do art. 211, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.494/2007 – FUNDEB, c/c art. 70, da Lei 9.394/96 - LDB;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Avaliação Imobiliária (Portaria nº 385/2023, de 6/3/2023, publicada no D.O.M. nº 789, de 9/3/2023), que demonstra os valores de mercado dos imóveis, lotes urbanos de matrículas imobiliárias: 01.03.020.0004.000, 01.03.020.0005.000, 01.03.020.0006.000;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º. O chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a adquirir os lotes urbanos com matrículas imobiliárias **01.03.020.0004.000, 01.03.020.0005.000,**



01.03.020.0006.000, destinados à ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos.

Parágrafo único. Os lotes urbanos descritos no *caput*, a serem adquiridos pelo Executivo Municipal, tem por única finalidade, a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos, não podendo, em hipótese alguma, ser utilizado para outro fim.

Art. 2º. Os imóveis descritos no art. 1º, foram avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária, constituída para este fim, na forma da Portaria nº 385/2023, de 6/3/2023, publicada no D.O.M. nº 789, de 9/3/2023, que analisou o mercado imobiliário local, e em seu relatório avaliou os imóveis:

I – Lote Urbano de Matrícula Imobiliária nº 01.03.020.0004.000, destinado à ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Raimundo Nonato Leda dos Santos, no valor de **R\$ 55.000,00**;

II – Lote Urbano de Matrícula Imobiliária nº 01.03.020.0005.000, destinado à ampliação da à ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Raimundo Nonato Leda dos Santos, no valor de **R\$ 95.000,00**;

III – Lote Urbano de Matrícula Imobiliária nº 01.03.020.0006.000, destinado à ampliação da à ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Raimundo Nonato Leda dos Santos, no valor de **R\$ 50.000,00**.

Parágrafo único. O Laudo Técnico e o Relatório da Comissão de Avaliação Imobiliária, passam a ser partes integrantes e inseparáveis da presente Lei.

Art. 3º. As aquisições dos lotes urbanos, descritos no art. 1º, serão custeadas com a parcela dos 30% dos recursos do Fundeb.

Fundo de Educação Básica - Fundeb	
Órgão	Fundeb
Unidade	031100
Projeto	7302
Função Programática	12.365.0010.7302.0000
Elemento de Despesa	44.90.61.00



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A aquisição dos lotes urbanos, descritos no art. 2º, ocorrerá na forma de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, observando rigorosamente os trâmites processuais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

4



JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO DO DE LEI 381/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

(Instituída pela Portaria nº 385 de 6 de março de 2023)

RELATÓRIO

INTRODUÇÃO:

O objetivo desse estudo são três lotes urbanos, sem edificações ou melhorias, com matrículas imobiliárias 01.03.020.0004.000, 01.03.020.0005.000 e 01.03.020.0006.000, emitidas pelo Departamento de Tributos da Prefeitura de Pacaraima, situados na Rua Francisco Henrique Campos da Silva, bairro Vila Nova, município de Pacaraima, Estado de Roraima.

Este estudo tem por objetivo fornecer à Prefeitura de Pacaraima, subsídio para a conceituação desses imóveis sob a ótica do mercado imobiliário por meio da indicação de seus valores de mercado.

Como esse laudo poderá instruir eventual transação de compra e venda dos imóveis em questão e seu resultado deverá expressar seu real valor de mercado.

MEMBROS DA COMISSÃO:

- I. FÁBIO RODRIGO BUAS QUINCO – Fiscal de Serviços;
- II. RANNIERI SCHNEIDER LEITE – Engenheiro responsável técnico;
- III. BRUNA M. C. TAVARES COSTA – Fiscal de Tributos;
- IV. RENAN JORGE DA SILVA MENDONÇA – Coordenador;
- V. SULAMIRIS BRANDÃO PALHETA – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:

Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos com construção de novas salas de aula.

A aquisição dos imóveis será custeada com recursos do Fundeb - 30%.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Pacaraima, diante da entrada exacerbada de venezuelanos e da existência de fortes reclamos sociais, como também do emergente crescimento da



demanda por matrículas escolares, necessita urgentemente de uma expansão da rede municipal de ensino.

Levando-se em conta o que propõe o Plano Nacional de Educação – PNE quanto à universalização do ensino para crianças do ensino infantil e fundamental e diante da grande demanda por vagas com a crescente imigração, vemos como essencial a ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos. Essa aquisição assegura bom investimento de recursos além de viabilizar a ampliação do número de vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

6

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

- Inscrição imobiliária: 01.03.020.0004.000

Proprietário: NELSON LUIZ CAMILO DE OLIVEIRA

RG: 400.134-6 – CPF: 109.207.607-75

Rua Francisco Henrique Campos da Silva - Bairro: Vila Nova

Frente: 12,10 m – Rua Francisco Henrique Campos da Silva

Fundo: 15,00 m – Escola Municipal de Ens. Inf. Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos

Lateral Direita: 30,50 m – Senhor Raimundo Vale da Silva

Lateral Esquerda: 30,50 m – Rua Mian

Área total: 413,28 m²

Valor venal: **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)

- Inscrição imobiliária: 01.03.020.0005.000

Proprietário: RAIMUNDO VALE DA SILVA

RG: 98010140914 – CPF: 136.286.152-91

Rua Francisco Henrique Campos da Silva - Bairro: Vila Nova

Frente: 23,80 m – Rua Francisco Henrique Campos da Silva

Fundo: 23,80 m – Escola Municipal de Ens. Inf. Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos

Lateral Direita: 30,5 m – Senhor Alvimar Domingos Soares

Lateral Esquerda: 30,50 m – Senhor Nelson Luís C. de Oliveira

Área total: 725,80 m²



Valor venal: **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

- **Inscrição imobiliária: 01.03.020.0006.000**

Proprietário: ALVIMAR DOMINGOS SOARES

RG: 582252 – CPF: 228.237.001-53

Rua Francisco Henrique Campos da Silva - Bairro: Vila Nova

Frente: 12,20 m – Rua Francisco Henrique Campos da Silva

Fundo: 12,20 m – Escola Municipal de Ens. Inf. Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos

Lateral Direita: 31,00 m – Senhora Alice Cândido Macena

Lateral Esquerda: 31,00 m – Senhor Raimundo Vale da Silva

Área total: 378,20 m²

Valor venal: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

7

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Os imóveis estão situados na Rua Francisco Henrique Campos da Silva, bairro Vila Nova, conforme imagem abaixo:



PARECER:



GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Avaliação Imobiliária procedeu com a avaliação dos bens em epígrafe, - lotes urbanos com matrículas imobiliárias **01.03.020.0004.000**, **01.03.020.0005.000**, **01.03.020.0006.000**, destinados à ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos -, tendo em vista os valores atualizados e constantes do Cadastro Imobiliário do Município.

A Comissão de Avaliação Imobiliária esteve *in loco* verificando a área. Para o cálculo do valor do imóvel foram considerados apenas os valores dos terrenos, já que não possuem edificações.

8

A avaliação imobiliária dos imóveis foi realizada através do método comparativo, ou seja, o valor dos imóveis foi estimado através da comparação de dados de mercado de imóveis comercializados ou em oferta situados no Município de Pacaraima-RR, com características semelhantes.

Os valores individuais foram atribuídos aos imóveis levando-se em consideração fatores e características próprias dos terrenos, tais como: testada, área, situação dos terrenos, localização dos imóveis no zoneamento urbano municipal e a finalidade de exploração dos imóveis.

É o nosso parecer.

Pacaraima, 10 de abril de 2023.

RENAN JORGE DA SILVA MENDONÇA
Coordenador
Matrícula nº 3131

SULAMIRIS BRANDÃO PALHETA
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Públicos
Matrícula nº 4347

RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
Engenheiro responsável técnico

FÁBIO RODRIGO BUAS QUINCO
Fiscal de Serviços
Matrícula nº 809

BRUNA M. C. TAVARES COSTA
Diretora do Departamento de Cadastro,
Tributos e Fiscalização
Matrícula nº 8392-1
Portaria nº 391 de 10/3/2023